

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por maioria, declarar a competência do atual Presidente desta Corte para transformar, criar e extinguir funções gratificadas e Encargos da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, bem como autorizá-lo a baixar atos necessários a execução dessa Resolução, inclusive fixar lotação numérica nas Diretorias, Secretarias e Juntas que compõem a Região e introduzir alterações na Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, contra os votos dos Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e José Dionízio de Oliveira que não aprovaram a proposta formulada.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

OBS: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, o Juiz Aluisio Rodrigues.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno